

Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado entre a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA e a Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos FAPG

1. PARTÍCIPES

1.1. PROPONENTE / CONVENENTE / EXECUTOR

Razão Social FUNDAÇÃO DE APOIO À	PESQUISA E	E PÓS-GRADUAN	NDOS- FAPG	C.N.P.J. 10.405.698/0001-89
Endereço Rua Armando de Oliveira C	obra, 50 – Ed.	New Worker Tower	- Sala 409 – Jardim A	Aquarius
Cidade São José dos Campos	UF SP	CEP 12228-900	DDD/Telefone (12) 3346-7004	Atividade Econômica Fundação de Apoio sem fins lucrativos

2. EMPRESA

2. EMIRESA		
Razão Social	C.N.P.J.	1
Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA	54.516.661/0002-84	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Change au abrama condition	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
TÍTULO:	INÍCIO	TÉRMINO	
Curso de introdução ao processamento de materiais com laser	03/10/2016	20/10/2016	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de cooperação consiste em um treinamento em fundamento de ótica, lasers, processamento de materiais com lasers e em avaliação e caracterização de materiais tratados com laser, para os colaboradores da Johnson & Johnson, com carga horária total de 40h.

A ementa do curso compreende as seguintes temáticas:

- Fundamentos de óptica;
- · Fundamentos de laser;
- Interação da radiação com os materiais;
- Segurança no trabalho com laser;
- Processamento de materiais com laser.
- Avaliação e caracterização de partes tratadas com lasers.

As aulas teóricas serão ministradas para, no máximo, 30 (trinta) colaboradores da J&J. As visitas técnicas limitam-se a 20 (vinte) colaboradores selecionados pela J&J.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A empresa está iniciando um programa de aplicações de lasers em seus processos industriais, e busca dar um primeiro treinamento nas áreas de conhecimento relacionadas com a aplicação de lasers na indústria. Esta área de conhecimento é pouco presente na formação de profissionais e pesquisadores tanto na graduação como na pós-graduação. Difundir este tipo de conhecimento para o ambiente industrial é essencial para a melhoria dos processos produtivos no país. Este treinamento introdutório deve incentivar os engenheiros e técnicos da empresa no desenvolvimento de novas tecnologias ou processos de fabricação avançados. É de interesse da empresa, após este treinamento iniciar um programa mais extenso de colaboração e pesquisa em processamento e materiais com lasers, e também incentivar e apoiar a formação de profissionais nestas áreas, em diversos níveis, desde a iniciação científica até o doutorado.

2+#

Anexo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado entre a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA e a Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos FAPG

COORDENAÇÃO DO PROJETO:

Coordenador Responsável: Rudimar Riva	Instituição IEAv - Instituto de Estudos Avançados	Cargo: Chefe da EFO-L.	
Coordenador Administrativo Financeiro:	Instituição	Cargo:	
Hudson Alberto Bode	FAPG	Diretor executivo	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas ou Etapas)

2020 0	jes promis on Empl	43)			
Metas	Especificação/Atividade	Indicador Físico	Duração		
1	Aulas teóricas – Parte I		Início	Término	
	Aulas teóricas – Parte II	Relatório técnico	03/10/2016	05/10/2016	
	Visita técnica – Parte I	Relatório técnico	17/10/2016		
	Visita técnica – Parte II	Relatório técnico	06/10/2016		
	Visita tecinea – Parie II	Relatório técnico	20/10/2016		

6. EQUIPE EXECUTORA

Item	Nome	Tria 1 - 2			
//#		Titulação	Função	Área de especialização	
6.1	Getulio de Vasconcelos	Doutor	Pesquisador	Processamento de materiais	
6.2	Rudimar Riva	D .	W-0000 CONTROL	cerâmicos e metálicos via laser	
6.3	Silvelene Silva	Doutor	Pesquisador	Interação laser-matéria	
6.4	Rafael Humberto SiqueiraMota	Pós-Doutora	Pesquisadora	Caracterização de materiais	
	1 - Siquella Wola	Doutor	Pesquisador	Soldagem a laser	

7. PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO

Item	Descrição	Quantidade	TT 1.00	
7.1	Bolsas	Quantidade	Unitário	Total (R\$)
7.2	Equipamentos e materiais permanentes	NUMBER OF STREET STREET	- ANTIFECT SPECIAL	20.000,00
7.3	Materiais de consumo	19,00	and the state of t	0,00
7.4	Serviços de terceiros			0,00
7.5	Viagens e diárias	211121111111111111111111111111111111111	The same than the	0,00
7.6	Impostos	VIII- 100 100	a remident	0,00
7.7	Despesas operacionais de administração da FAPG	THE REST COUNTY		454,55
	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	SEARCH A SERVE		2.272,73
		T	OTAL (RS)	22.727,28

8. CRONOGRAMA FINANCEIRO – PREVISÃO (VALORES EM REAIS)

Data	Receitas totais (R\$)	Despesas							
		Equipe Técnica (R\$)	Equipamentos e materiais permanentes (R\$)	Materiais de consumo (R\$)	Serviços de terceiros (R\$)	Viagens e diárias (R\$)	Impostos (R\$)	Despesas adm. FAPG (RS)	Despesas totais (R\$)
25/08/2016	22.727,28	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,55	2.272,73	22.727,28
Total	22.727,28	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,55	2.272,73	22.727,28

Esta folha é parte integrante do Plano de Trabalho Nº 025/2016 firmado entre a FAPG e a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Página2/4

Anexo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado entre a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA e a Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos FAPG

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Compete a FAPG:

- Responsabilizar-se pelos recursos financeiros, executando as ações administrativas relacionadas conforme previsto no Plano de Trabalho, mantendo para isso contas, registros e controles exclusivos, efetuando as movimentações financeiras necessárias e emitindo os demonstrativos pertinentes;
- b) Cumprir o Plano de trabalho no que toca à sua função gerenciadora administrativa e financeira;
- Facilitar o acompanhamento dos trabalhos por parte dos técnicos, colocando à disposição deles, sempre que solicitado, todo o material administrativo e financeiro necessário para o desenvolvimento deste Plano;
- d) Viabilizar, quando preciso, o transporte necessário ao desempenho das atividades previstas neste Plano de Trabalho, para deslocamento da equipe técnica;
- e) Executar as tarefas operacionais administrativas com pessoal próprio ou contratado às suas expensas;
- f) Emitir relatório administrativo financeiro periodicamente ou sempre que necessário;
- g) Receber e administrar os recursos financeiros destinados à execução dos trabalhos, liberados e depositados, em conta bancária específica;
- h) Utilizar os recursos financeiros oriundos do presente ajuste estritamente dentro das finalidades nele contempladas;
- Quando necessário, elaborar os editais de licitação, de conformidade com a legislação federal, para a aquisição e/ou contratação de bens e/ou serviços;
- j) Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente Plano de Trabalho;
- Manter, durante todo período de vigência do Convênio de Cooperação, situação regular perante o INSS, FGTS e Fazenda
 Federal (regularidade de Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- Assumir sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução deste Plano de Trabalho, bem como quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Termo de Cooperação e da execução dos serviços nele previstos.

9.2. Compete ao Coordenador do Projeto:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento, estabelecimento de atividades e controle do sistema operacional;
- b) Emitir relatório de fechamento das atividades referentes ao plano de trabalho;
- c) Divulgar o plano junto a empresas com potencial interesse na participação do projeto;
- d) Prospectar e matricular alunos nos cursos propostos pelo plano de trabalho;
- e) Prover adequada estrutura para execução das atividades docentes expositivas e laboratoriais.

9.3. Compete à Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA:

- Fazer o aporte financeiro no montante e forma prevista na cláusula DOS RECURSOS FINANCEIROS, observadas as condições ali estabelecidas.
- b) DisponibilizarasinformaçõesnecessáriaspararealizaçãodasatividadesobjetodoAcordo;
- c) Disponibilizar infraestrutura, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade para a execução das atividades do

Esta folha é parte integrante do Plano de Trabalho № 025/2016 firmado entre a FAPG e a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Página3/4

3-1- pt

Anexo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica firmado entre a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA e a Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos FAPG

Acordo de Cooperação em conformidade como estabelecido no Anexo I;

- d) Permitir e facilitar o acesso e a participação do pessoal da FAPG e das instituições de ensino e pesquisa por ela apoiadas na medida em que estiverem envolvidas no Projeto aos locais e instalações onde se realizam as atividades a cargo da Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA decorrentes deste Acordo e as informações e dados obtidos pela Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA naquelas atividades;
- e) Supervisionar as atividades técnicas e cientificas a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo de Cooperação.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2016.

Pela JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,

CNPJ 54.516.661/0002-84

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E Comercio de produtos para saúde Ltda.

Rod. Pres. Dutra, km 154
Jd. das Industrias - CEP 12240-908
São José dos Campos - SP

Marcos C Mancini
Operations Director
CPF 247.610.330-19

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DE PÓS-GRADUANDOS – FAPG

Hudson Alberto Bode

Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos

Radimar Riva Coordenador do Projeto

TESTEMUNHAS:

CPF: 254-8+1. 498-52

RG: 26,559.676 - 2

Andrea Campos

CPF: 364-134-248-18 RG: 43-243-18

Esta folha é parte integrante do Plano de Trabalho Nº 025/2016 firmado entre a FAPG e a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Página4/4